ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.071, de 04 de novembro de 1982.

Cria o distrito de "Nossa Senhora da Conceição".

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado o distrito de "Nossa Senhora da Conceição", constituído de parte do território do distrito de Capela de Sant'Ana, com os seguintes limites:

AO NORTE: com o arroio Cadeia;

AO SUL: na direção leste-oeste, pela rodovia estadual RS 240 até a estrada municipal do Pinheirinho (SSC 416) e daí, em direção ao norte, pela estrada do Pinheirinho (SSC 416) até o entroncamento com a estrada municipal conhecida como estrada do Koch, e, então, na direção leste-oeste, por essa estrada até o entroncamento da mesma com a estrada do Passo da Taquara (SSC 415); segue, na direção norte-sul, pela citada estrada do Passo da Taquara (SSC 415) até a estrada velha da Divisa, conhecida também como estrada do Zimmer, ao norte da rodovia estadual RS 240, seguindo até o arroio Mallet e por esse, na direção leste-oeste, até o rio Caí.

A LESTE: com o município de Portão.

A OESTE: com o rio Caí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 04 de novembro de 1982.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal